



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 32/2020
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **VASCONCELLOS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 32/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover correções no contrato de nº 32/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, que passa a constar a seguinte:

O prazo de vigência do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.666/1993, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**VASCONCELLOS CLÍNICA MÉDICA
E ODONTOLÓGICA LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 32/20
Soledade, 28 / 04 / 2020